



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/21
Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 029/2021, que trata da: “contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de monitoria de alunos no transporte escolar e auxílio no desenvolvimento do ensino da Educação Infantil, garantindo o acesso e permanência dos alunos às unidades escolares e a qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação”, declarando vencedora a Empresa RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME que ofertou o menor lance para executar os serviços, no valor total de R\$ 452.400,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Bom Jardim, 06 de agosto de 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1032 - 09/08/2021 - PÁG 4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.613,
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ A ASSOCIAR-SE À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNDIME-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei Municipal dispõe sobre a autorização para o Município de Bom Jardim – RJ associar-se à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – UNDIME-RJ.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de ato próprio, a ser publicado em diário oficial ou instrumento de publicidade equivalente, poderá formalizar a associação do Município de Bom Jardim – RJ à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – UNDIME – RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.727.711/0001-35, com sede à Rua Marques de Abrantes, nº 99, 1º Andar, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar pagamentos, a título de contribuição associativa, a fim de cumprir o disposto no estatuto da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – UNDIME – RJ.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar as dotações orçamentárias vigentes a fim de atender a despesa criada pela presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1032 - 09/08/2021 - PÁG 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 313/21,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

e
Considerando o disposto no Processos Administrativos nºs. 1036/21 e 1896/21 e 3179/21

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal,

Considerando o Edital nº. 02/2021, o qual foi publicado no Jornal o Popular, Edição nº 938 de 25/02/2021, que torna público o Edital para seleção e eventual contratação temporária de Professores e orientador educacional’, e

Considerando o Ofício 150/SME/2021, de 18 de MAIO de 2021, no qual solicita autorização para contratação por prazo determinado de profissionais para o cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado de Pessoal para Contratação por tempo determinado- Edital nº 002/2021.

R E S O L V E:

CONTRATAR, com base na Lei Municipal nº. 1.598/2020, de 16/12/2020 ,os cidadãos relacionados, para exercer a função descrita, para o período abaixo citado, vedada a sua prorrogação, nos termos da lei em questão.

Contratado	Cargo	Período
Bruna Veloso Freitas Patueli	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Ana Paula de Lima Wermelinger Cavalheiro	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Sílvia Aparecida Grativol André	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Aurea Carla Machado da Silva	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Kelly Faustino Grativol	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Ana Maria de Lima	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Suellen dos Santos Pereira	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Lília Chermout Caetano Silva	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Silvana Donato Pires	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Tássia Genézio da Silva	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022
Priscila da Silva Oliveira	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1032 - 09/08/2021 - PÁG 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 314/21,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

e
Considerando o disposto no Processos Administrativos nºs. 1036/21 e 1896/21 e 3179/21

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal,

Considerando o Edital nº. 02/2021, o qual foi publicado no Jornal o Popular, Edição nº 938 de 25/02/2021, que torna público o Edital para seleção e eventual contratação temporária de Professores e orientador educacional’, e

Considerando o Ofício 214/SME/2021, de 21 de JULHO de 2021, no qual solicita autorização para contratação do próximo candidato, de acordo com a classificação do Resultado Final do referido processo administrativo, tendo em vista a desistência do Srº Carlos Renato da Silva Rodrigues.

R E S O L V E:

CONTRATAR, com base na Lei Municipal nº. 1.598/2020, de 16/12/2020 ,a cidadã relacionada, para exercer a função descrita, para o período abaixo citado, vedada a sua prorrogação, nos termos da lei em questão.

Contratado	Cargo	Período
Sílvia Balonecker Coelho da Silva	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -22 HORAS	02/08/2021 a 02/08/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1032 - 09/08/2021 - PÁG 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 315/21,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

e
R E S O L V E:
CANCELAR a Concessão da Bolsa de Estudos da Estagiária, abaixo relacionada, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CURSO	DATA
Maria Alice Pirajá Ther	Administração	01/08/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1032 - 09/08/2021 - PÁG 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316/21,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
DESIGNAR, o Servidor, PAULO CEZAR THOMAZ DE AQUINO, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/3612 - SPG para substituir o Servidor DIEGO MARQUES FELIPE, titular do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO - CAI-I, no período de suas férias regulamentar, ou seja, de 06/08/2021 a 20/08/2021, fazendo jus, em consequência, à percepção do CAI-I .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1032 - 09/08/2021 - PÁG 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 317/21,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/06, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola - RJ, CIEE,

R E S O L V E:
PRORROGAR, a concessão da Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, do universitário, abaixo relacionado, regularmente matriculado e freqüentando efetivamente o curso, para o período que se segue:

NOME	CURSO	PERÍODO
Pedro Carlos Novaes Conceição	Matriculado no 6º Semestre do Curso de Ciências Contábeis na Universidade Cândido Mendes, Campus Nova Friburgo/RJ.	30/08/2021 a 01/03/2022